

TERMO DE COMPROMISSO que celebram o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, com interveniência do Centro Mineiro de Alianças Intersetoriais - CeMAIS, e o PROPONENTE, em cumprimento do Termo de Compromisso celebrado nos autos do Inquérito Civil nº. MPMG-0024.23.007383-5.

Aos 10 de dezembro de 2024, de um lado o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - MPMG**, por intermédio do(s) Promotor(es) de Justiça ao final assinado(s), doravante denominado **COMPROMITENTE**, com a interveniência do **CENTRO MINEIRO DE ALIANÇAS INTERSETORIAIS - CeMAIS**, doravante denominada **INTERVENIENTE**, e o **INSTITUTO PELA EDUCAÇÃO DE RESULTADOS - IPER**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 18.360.061/0001-25, com sede no Município de Parnamirim, na Rua Edgar Dantas, nº 25, Centro, CEP 59.140-290, representada neste ato, na forma de seu Estatuto Social, por sua Diretora Presidente **Aline Bertotti Peres de Faria**, inscrita no CPF sob o [REDACTED] doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**,

Considerando que o artigo 23, inciso I, da Constituição da República de 1988 prevê como competência comum da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios, zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público;

Considerando que a Constituição Federal de 1988 dispõe em seu artigo 127, caput, que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

Considerando que, nos termos do artigo 129, inciso II, Constituição Federal, e do art. 66, IV, da Lei Complementar nº 34/94, também incumbe ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal e em outras leis, promovendo as medidas administrativas e judiciais necessárias à sua garantia;

Considerando que, nos termos do art. 129, III, da Constituição Federal, ao Ministério Público cabe a promoção do inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

Considerando que, no exercício de suas atribuições institucionais, o Ministério Público poderá “tomar dos interessados compromisso de ajustamento de sua conduta às exigências legais, mediante cominações, que terá eficácia de título executivo extrajudicial”, como estabelece o art. 5º, §6º da Lei nº 7.437/1985;

Considerando que, segundo a [Resolução Conselho Nacional do Ministério Público nº 179, de 26 de julho de 2017](#), quando forem acordadas medidas compensatórias pecuniárias referentes a danos a interesses coletivos, “é admissível a destinação dos referidos recursos a projetos de prevenção ou reparação de danos de bens jurídicos da mesma natureza, ao apoio a entidades cuja finalidade institucional inclua a proteção aos direitos ou interesses difusos, a depósito em contas judiciais ou, ainda, poderão receber destinação específica que tenha a mesma finalidade dos fundos previstos em lei ou esteja em conformidade com a natureza e a dimensão do dano” (art. 5º, §1º);

Considerando que o [Ato nº 2 da Corregedoria Geral do Ministério Público](#), publicado em 18 de abril de 2023, autoriza a destinação direta de medidas compensatórias pecuniárias socioambientais para o implemento de medidas correlacionadas com o direito coletivo violado e recomposto pela via autocompositiva, citando expressamente a plataforma Semente como via legítima de seleção e contemplação de projetos (art. 39, §2º, inc. IV);

Considerando que a responsabilidade 360ª do Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos (CIRA) busca conferir resposta proporcional à prática de ilícitos heterodoxos estruturados de repercussão coletiva pressupondo adequação e necessidade de utilização transversal do direito sancionador, como forma de efetivo combate à macrocriminalidade corporativa;

Considerando que o dano moral coletivo consiste em objetivas violações injustas e intoleráveis de valores fundamentais da coletividade;

Considerando que dano social consiste em categoria autônoma de dano que afeta a sociedade no seu aspecto patrimonial e/ou moral, proveniente de condutas socialmente reprováveis causadoras de rebaixamento no nível de vida da coletividade;

Considerando que a mera reparação do tributo sonegado após deflagração de custosa operação estatal para apuração dos crimes advindos do modo de administração e comercialização de produtos é notoriamente insuficiente no caso concreto;

Considerando que o acórdão nº 1955/2023 – TCU – Plenário, proferido pelo Tribunal de Contas da União nos autos do Processo TC 007.597/2018-5, estabeleceu os critérios relevantes para destinação de recursos provenientes das indenizações pecuniárias pactuadas nos acordos e ações com base no art. 5º, § 6º, da Lei 7.347/1985, bem como das multas aplicadas em razão de seus descumprimentos;

Considerando que os critérios supracitados são: i) prévia seleção pública de projetos conforme eixos e linhas temáticas; ii) gestão dos valores conforme regras orçamentárias e financeiras; iii) liberação do montante e acompanhamento da execução por meio de sistema aberto e transparente ao público; e iv) exigência de apresentação e análise de prestação de contas;

Considerando que a Plataforma Semente, é um sistema virtual de uso facultativo, disponibilizado pelo Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo (CAOMA), para a submissão, seleção e monitoramento de projetos voltados para promoção e a defesa dos direitos difusos e coletivos, no Estado de Minas Gerais;

Considerando que atualmente, em suporte à atuação do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Econômica e Tributária (CAOET), o escopo de atuação da plataforma Semente foi expandido para abranger, também, a destinação de medidas compensatórias pecuniárias advindas de acordos judiciais e extrajudiciais celebrados para reparação do dano social proveniente de condutas socialmente reprováveis causadoras de rebaixamento no nível de vida da coletividade;

Considerando que os projetos submetidos por meio da Plataforma Semente são avaliados no âmbito técnico, jurídico e financeiro, por meio de critérios objetivos que garantem, dentre outros: i) o caráter de proteção, reparação, preservação e conservação dos direitos difusos e coletivos abarcados pela proposta; ii) a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da instituição proponente; iii) a regularidade e exequibilidade técnica e financeira da iniciativa;

***Considerando** que o sistema viabiliza tanto a submissão contínua de projetos voltados à proteção, reparação, preservação e conservação de direitos difusos e coletivos quanto a seleção de propostas decorrentes de Chamadas Públicas regionais ou temáticas;*

***Considerando** que a plataforma dispõe de regras próprias, estabelecidas em atenção à legislação financeira federal e estadual, para execução dos projetos e sua respectiva prestação de contas;*

***Considerando** que a Equipe Multidisciplinar da Plataforma Semente promove o monitoramento contínuo das atividades propostas em cada projeto, conforme metas e meios de verificação submetidos, de modo que qualquer alteração na planilha técnica ou financeira só pode ocorrer após prévia autorização;*

***Considerando** que a supracitada equipe acompanha integralmente a execução do recurso, apresentando, ao final do projeto, Parecer Técnico Conclusivo sobre a prestação de contas final;*

***Considerando** que as informações sobre os projetos, ressalvados os dados pessoais sensíveis, são periodicamente atualizadas no sítio eletrônico da plataforma Semente, de modo que tanto os projetos em execução quanto aqueles já finalizados tem seus relatórios de visita e de prestação de contas publicados em sistema virtual de amplo acesso ao público;*

***Considerando**, portanto, que a Plataforma Semente atende a todos os requisitos elencados como relevantes pelo Tribunal de Contas da União para destinação dos recursos fixados nos Termos de Ajustamento de Conduta (TACs), sobretudo publicidade, transparência e prestação de contas;*

***Considerando** que o **Termo de Compromisso celebrado nos autos do inquérito civil nº 0024.23.007383-5** prevê o custeio, com recursos oriundos da reparação de danos causados por condutas ilícitas de repercussão massificada praticadas na gestão de sociedades empresárias, de projetos socialmente relevantes, a serem indicados pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Econômica e Tributárias – CAOET;*

***Considerando** que a celebração do presente **Termo de Compromisso com a Instituição selecionada** para executar o projeto indicado pelo Ministério Público, com a previsão de condições específicas sobre a sua execução, avaliação e prestação de contas, tem por objetivo garantir maior segurança jurídica e transparência na destinação das medidas compensatórias pecuniárias, promovendo, respectivamente, o aprimoramento da atuação dos Promotores de Justiça na defesa da ordem jurídica e tributária;;*

***Considerando** que as obrigações atribuídas ao INTERVENIENTE neste Termo serão executadas pela **Equipe Multidisciplinar da plataforma Semente**, prevista no art. 2º, incisos III e IV, de seu Regulamento;*

Celebram o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, conforme as disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo o estabelecimento de condições específicas a serem observadas para fins de execução, avaliação e prestação de contas do projeto **GINGA - Construindo a Educação Antirracista em Minas Gerais - Um signo que surge como uma resposta à necessidade urgente de promover a diversidade e a equidade nas escolas de Minas Gerais**, a ser custeado por medida compensatória estabelecida no **Termo de Compromisso celebrado nos autos do Inquérito Civil nº. MPMG-**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROJETO A SER EXECUTADO

2.1. O projeto a ser executado tem por objetivo “A - Elaborar novos parâmetros analíticos para as avaliações institucionais, considerando habilidades e competências da educação das relações étnico raciais. B - Contribuir para a construção de metas estatísticas de reversibilidade das atuais disparidade entre negros e brancos. C - Fundamentar o posicionamento institucional acerca da pauta de equidade racial. D - Criar um case referência de sucesso para a Promotoria do Estado de Minas Gerais, além de servir como resposta para a sociedade. Estratégicos A - Intervir no processo de implementação dos marcos legais para a Educação das Relações Raciais. B - Viabilizar acesso a conteúdos formativos sobre as relações étnico-raciais no contexto brasileiro. C - Subsidiar ações escolares de engajamento social para o combate ao racismo. D - Facilitar e apoiar a construção de novos repertórios sociais de valorização das diversidades”. [sic]

2.2. O projeto será executado conforme plano de trabalho constante do Anexo I deste instrumento.

2.3. A partir da assinatura do presente Termo, COMPROMITENTE e COMPROMISSÁRIO serão considerados **PARCEIROS DO PROJETO**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES (PARCEIROS E INTERVENIENTE)

3.1. Compete ao COMPROMITENTE:

(a) Assegurar que, conforme o **Termo de Compromisso celebrado nos autos do inquérito civil nº. MPMG-0024.23.007383-5**, sejam repassados ao COMPROMISSÁRIO todos os valores acordados para fins de custeio do projeto descrito na Cláusula Segunda;

(b) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atuação, para que sejam criadas condições favoráveis à implementação deste termo, bem como das ações e atividades a serem desenvolvidas pelo COMPROMISSÁRIO;

(c) Acompanhar, fiscalizar e avaliar, com o suporte técnico da Equipe Multidisciplinar, as ações e atividades desenvolvidas e implementadas pelo COMPROMISSÁRIO, recomendando, quando entender necessário, imediatas adequações;

(d) Aprovar, com o suporte técnico da Equipe Multidisciplinar, as prestações de contas parciais e a prestação de contas final prevista para o projeto;

(e) Aprovar, quando necessário, eventuais alterações e adequações no objeto ou cronograma do projeto;

(f) Disponibilizar ao COMPROMISSÁRIO os dados e informações necessários ao cumprimento dos objetivos pactuados, respeitadas as vedações legais e as estipulações deste Termo.

3.2. Compete ao COMPROMISSÁRIO:

- (a) Executar, integralmente, o projeto especificado na Cláusula Segunda, bem como prestar contas parciais e final, conforme orientações a serem repassadas pela Equipe Multidisciplinar;
- (b) Implementar as ações e atividades previstas para o projeto com a utilização dos respectivos recursos humanos, materiais tecnológicos, científicos e didáticos, pelo tempo necessário à execução dos trabalhos, e respeitadas as disposições legais em vigor;
- (c) Observar as orientações repassadas pela Equipe Multidisciplinar;
- (d) Cumprir integralmente a legislação, nacional e internacional, ratificadas ou não pelo estado brasileiro, que regem as atividades relativas à proteção e promoção dos direitos difusos e coletivos; notadamente a [Lei nº 10.639/2003](#), dentre outras;
- (e) Fornecer ao COMPROMITENTE e à Equipe Multidisciplinar, quando solicitado e após obtenção das autorizações cabíveis, para utilização, sem qualquer custo ou despesa, fotos, imagens digitais, filmes, slides, vídeos, cartilhas, manuais, CD-ROM e outros materiais de publicação, divulgação e promocionais;
- (f) Encaminhar ao COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar, a régua de logomarcas de realizadores e parceiros em tempo hábil para aprovação prévia de sua aplicação;
- (g) Apresentar o projeto, quando solicitado, em eventos promovidos pelo COMPROMITENTE;
- (h) Apresentar, sempre que solicitado, a documentação atualizada relativa à sua habilitação jurídica e à comprovação de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária, entre outros;
- (i) Solicitar qualquer alteração que se fizer necessária no projeto, incluindo prazo de execução e alteração de atividades ou metas, por escrito para o COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias do término de sua execução conforme cronograma anexo;
- (j) Apresentar, nos projetos que incluam atividades próprias dessas áreas, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de profissional regularmente habilitado, e dotado dos conhecimentos técnicos e científicos necessários para execução das atividades próprias das profissões de Engenheiro, Médico-Veterinário e Arquiteto, nos termos das respectivas legislações que as regulamentam, para atuar como Responsável Técnico;
- (k) Garantir, com recursos próprios e não vinculados ao projeto, os custos de eventual condenação judicial ou execução, definitiva ou provisória, anteriores ou posteriores à celebração deste instrumento, a fim de evitar constrições judiciais (bloqueio de contas bancárias, penhora de bens, dentre outros) que possam impedir o cumprimento das atividades propostas;
- (l) Iniciar a utilização do recurso somente após a obtenção de todas as licenças necessárias junto aos órgãos e instituições competentes.
- (m) Apresentar Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), para a realização do diagnóstico participativo para identificação das demandas de formação e capacitação, nos termos do Plano de Monitoramento presente no Anexo I.

(m) Encaminhar, para aprovação prévia da Equipe Multidisciplinar, o edital de cadastramento disposto no plano de monitoramento, antes da sua publicação oficial.

3.3. Compete ao INTERVENIENTE, por meio da Equipe Multidisciplinar:

(a) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atribuições e competências, para que sejam criadas condições favoráveis à implementação deste termo, bem como das ações e atividades a serem desenvolvidas pelo COMPROMISSÁRIO;

(b) Acompanhar, fiscalizar e avaliar as ações e atividades desenvolvidas e implementadas pelo COMPROMISSÁRIO, recomendando, quando entender necessário e após prévia apresentação ao COMPROMITENTE, imediatas adequações;

(c) Fornecer o SUPORTE TÉCNICO necessário ao COMPROMITENTE para que ele possa cumprir as obrigações previstas na CLÁUSULA 3.1 com segurança técnica e transparência;

(d) Sugerir, quando necessário, eventuais alterações e adequações no objeto ou cronograma do projeto, com vistas à obtenção de resultados mais eficientes, após aprovadas pelo COMPROMITENTE;

(e) Fornecer ao COMPROMISSÁRIO as informações necessárias à correta execução do plano de trabalho previsto para o projeto, bem como para a elaboração das prestações de contas respectivas;

(f) Avaliar todas as prestações de contas do projeto e elaborar **Relatórios de Monitoramento e Avaliação** sobre as *prestações de contas parciais* e **Parecer Técnico Conclusivo** sobre a *prestação de contas final*, que serão entregues ao COMPROMITENTE para subsidiar a sua análise geral e sua decisão sobre o cumprimento regular do projeto;

(g) Informar ao COMPROMITENTE a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas estabelecidas para o projeto e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas, pelo COMPROMISSÁRIO, para sanar os problemas eventualmente detectados;

(h) Disponibilizar integrantes para compor a Equipe Multidisciplinar que irá acompanhar, fiscalizar e avaliar os trabalhos desenvolvidos pelo COMPROMISSÁRIO;

(i) Disponibilizar materiais necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

(j) Disponibilizar ao COMPROMISSÁRIO as regras para a prestação de contas do projeto.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. O COMPROMISSÁRIO deverá apresentar as seguintes PRESTAÇÕES DE CONTAS do projeto:

(a) **Relatório Parcial 1:** prestação (a) **Relatório Parcial 1:** prestação de contas referente ao primeiro quadrimestre de execução do projeto, que deverá ser entregue em até 30 dias, contados do término do período avaliado;

(b) **Relatório Parcial 2:** prestação de contas referente ao **segundo** quadrimestre de execução do projeto, que deverá ser entregue em até 30 dias, contados do término do período avaliado;

(c) **Relatório Parcial 3:** prestação de contas referente ao **terceiro** quadrimestre de execução do projeto, que deverá ser entregue em até 30 dias, contados do término do período avaliado;

(b) **Relatório Final:** prestação de contas final do projeto, referente ao período integral de sua execução, que deverá ser entregue em até 60 dias, contados do término da implementação do seu plano de trabalho.

4.1.1. Independentemente da periodicidade estipulada para apresentação oficial da prestação de contas prevista acima, o COMPROMISSÁRIO deverá, obrigatoriamente, atualizar o extrato financeiro na plataforma Semente sempre ao final do primeiro mês de execução do projeto.

4.2. As prestações de contas apresentadas pelo COMPROMISSÁRIO deverão conter elementos que permitam à Equipe Multidisciplinar avaliar o andamento e concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados de todo o período a que se refere cada uma delas.

4.3. A Equipe Multidisciplinar deverá, no ***Parecer Técnico Conclusivo*** sobre a *prestação de contas final*, evidenciar o cumprimento, pelo COMPROMISSÁRIO, dentre outros, dos seguintes critérios de avaliação técnica:

(a) **Eficiência na execução:** se as metas e os resultados estabelecidos para o projeto foram atingidos com eficiência, levando-se em consideração os prazos disponíveis, metodologia, tecnologia aplicável, dentre outros;

(b) **Adequação de orçamento:** se os valores constantes dos orçamentos do projeto foram efetivamente utilizados para as finalidades previstas no plano de trabalho, bem como se há devolução de recursos a ser feita, nos termos da cláusula décima terceira;

(c) **Observância da legislação nacional:** se as atividades e as metas estabelecidas para o projeto (incluindo as aquisições e os serviços) foram executadas em conformidade com a legislação nacional, principalmente a que rege a defesa do meio ambiente;

(d) **Capacidade técnica da equipe:** se a equipe do projeto atendeu aos requisitos mínimos de capacidade técnica exigidos para a sua execução.

4.4. Nos projetos que incluam atividades próprias das profissões de Engenheiro, Médico-Veterinário e Arquiteto, nos termos das respectivas legislações que as regulamentam, o COMPROMISSÁRIO assume integralmente a responsabilidade técnica pela execução do plano de trabalho.

4.4.1. Na hipótese prevista no item 4.4, fica afastada a responsabilidade da Equipe Multidisciplinar pela avaliação da viabilidade técnica da execução do projeto e da capacidade técnica e operacional do COMPROMISSÁRIO, de modo que, nas avaliações e no monitoramento, serão considerados exclusivamente a entrega final do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DO USO DA MARCA

5.1. Os PARCEIROS convencionam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, só poderá ser feita por cada um deles com a prévia e expressa autorização do outro, observado o disposto no §1º, do artigo 37 da Constituição Federal¹, respeitando-se, em qualquer hipótese, os procedimentos formais do MPMG e os respectivos manuais de utilização a serem disponibilizadas por cada parceiro;

5.2. Este Termo não autoriza qualquer um dos PARCEIROS a expressar-se em nome do outro, seja oralmente ou por escrito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

6.1. A cessão a terceiros ou a divulgação dos resultados ou produtos obtidos em decorrência da execução deste Termo de Compromisso depende do consentimento prévio e expresso do COMPROMITENTE, observada a legislação em vigor, especialmente no que se refere à propriedade intelectual;

6.2. Caso resultem das atividades previstas no âmbito do projeto inventos, aperfeiçoamento ou inovações passíveis de obtenção de privilégios, nos termos da Legislação Brasileira ou das Convenções Internacionais de que o Brasil é signatário, ou também resultem em programas de computador, obra científica, literária, estudos, relatórios, vídeos e outros produtos intelectuais afins ao projeto e nele utilizados, os direitos decorrentes pertencerão aos PARCEIROS, em partes iguais;

6.3. Os parceiros se obrigam a recíprocas comunicações, caso cheguem aos resultados descritos acima, mantendo-se o sigilo necessário para a proteção de tal resultado;

6.4. Havendo interesse dos PARCEIROS na obtenção de proteção ou na utilização e licenciamento dos direitos supracitados, seus custos, gestão, licenciamento, cessão, transferência ou uso livre serão regulados em termo de compromisso próprio, de acordo com a legislação vigente e;

6.5. O MPMG, como instituição parceira, poderá desenvolver identidades visuais, alterar o nome e inscrever o presente projeto, bem como as boas práticas dele decorrentes, em concursos ou prêmios que visem à disseminação do conhecimento técnico-científico, à promoção e a defesa dos direitos difusos e coletivos; ao estímulo da melhoria da atuação da Justiça Brasileira, dentre outros.

6.6. A responsabilidade pela observância dos direitos autorais e de propriedade intelectual é exclusiva do COMPROMISSÁRIO, inexistindo solidariedade, tampouco subsidiariedade do COMPROMITENTE ou do INTERVENIENTE, de modo que, em caso de questionamento ou reivindicação fundada em violação aos direitos autorais ou de propriedade intelectual dos projetos, as ações serão imediatamente paralisadas e caberá ao Promotor de Justiça responsável adotar as providências adequadas, sendo-lhe permitido determinar o encerramento definitivo do projeto e a subsequente devolução imediata dos valores, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE E DA PROTEÇÃO GERAL DOS DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS

7.1. É vedada a divulgação pelo COMPROMISSÁRIO, a qualquer tempo e sob qualquer forma ou natureza, de dados e informações obtidos em virtude deste Termo, salvo se com o prévio e expresso consentimento do COMPROMITENTE;

7.2. A infração ao compromisso ora firmado estará caracterizada sempre que for observada a divulgação por qualquer meio, bem como o simples vazamento de informações confidenciais ou não relativas ao objeto do presente Termo.

7.3. Em toda a execução do projeto, é dever do COMPROMISSÁRIO observar e cumprir integralmente as regras estabelecidas pela [Lei Federal n. 13.709, de 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), suas alterações e regulamentações.

7.4. Ao COMPROMISSÁRIO é vedada a utilização de dados pessoais dos quais teve ciência em virtude da contemplação do projeto para finalidade distinta daquela do objeto deste Termo de Compromisso, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

7.5. O COMPROMISSÁRIO deverá adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados, processados ou transmitidos em decorrência da execução do projeto contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

7.6. O COMPROMISSÁRIO deverá comunicar imediatamente ao COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar, ao titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

8.1. O COMPROMISSÁRIO designará os responsáveis pela gestão do projeto e pelo acompanhamento deste termo e o respectivo cumprimento de suas cláusulas, os quais responderão à Equipe Multidisciplinar e, se necessário, perante o Promotor de Justiça responsável.

8.2. A responsabilidade técnica pela execução do projeto é exclusiva do COMPROMISSÁRIO cabendo à Equipe Multidisciplinar o acompanhamento e verificação do cumprimento das metas conforme meios de verificação anexados na prestação de contas parcial e/ou final.

8.3. A execução do projeto deverá ter início entre 15 (quinze) e 45 (quarenta e cinco) dias, contados:

- a. da data do recebimento do recurso, em caso de pagamento integral, em parcela única;
- b. da data da integralização de valor suficiente para o início das atividades, em caso de pagamento em parcelas diversas.

8.3.1. O COMPROMISSÁRIO deverá comunicar à Equipe Multidisciplinar o recebimento de cada parcela depositada, no prazo de 5 (cinco) dias.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados pelo COMPROMISSÁRIO nas atividades inerentes ao presente instrumento

não sofrerão alterações em sua vinculação empregatícia e/ou funcional, AO QUAL cabe a responsabilidade por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes, inexistindo responsabilidade solidária do COMPROMITENTE, tampouco do INTERVENIENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS VALORES

10.1. O Projeto especificado na Cláusula Segunda possui o valor global de R\$ 1.096.600,00 (um milhão, noventa e seis mil e seiscentos reais).

10.1.1. A quantia total citada na cláusula 10.1. compreende o valor total de custeio do projeto, correspondente a R\$ 1.044.380,95 (um milhão quarenta e quatro mil trezentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos) e o Percentual de Despesas Operacionais para Acompanhamento e Avaliação do Projeto (PDO), no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total da iniciativa, correspondente a R\$ 52.219,05 (cinquenta e dois mil, duzentos e dezenove mil e seiscentos reais).

10.1.2. O valor de R\$ 52.219,05 (cinquenta e dois mil, duzentos e dezenove mil e seiscentos reais), referente ao PDO, deverá ser depositado pelo COMPROMISSÁRIO na conta corrente do Banco Itaú - Ag: 3050 - Cc: 09914-6, quando do recebimento do valor integral do recurso, nos termos da cláusula 8.3 alínea “a”, deste Termo.

10.2. Os recursos oriundos deste Termo deverão ser movimentados em conta bancária aberta exclusivamente para o projeto, devendo o COMPROMISSÁRIO mantê-los em aplicação de baixo risco, compatível com o valor do projeto, sendo que todos os seus rendimentos deverão, necessariamente, ser revertidos para a boa e fiel execução dos trabalhos.

10.3. Eventuais rendimentos da conta específica, apurados ao longo da execução do projeto, poderão ser utilizados nas rubricas previstas em sua planilha orçamentária, desde que expressamente solicitado pelo COMPROMISSÁRIO, via Equipe Multidisciplinar, e autorizado pelo COMPROMITENTE caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto no projeto.

10.4. Ao COMPROMISSÁRIO é proibido lançar, dentre as rubricas orçamentárias da planilha financeira, retiradas a título de distribuição de lucro.

10.5. É possível o remanejamento de valores constantes da planilha orçamentária, desde que expressamente solicitado pelo COMPROMISSÁRIO, via Equipe Multidisciplinar, e autorizado pelo COMPROMITENTE caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto no projeto.

10.6. Eventuais valores remanescentes, assim como valores oriundos de rendimentos, poderão ser utilizados no projeto, por meio de solicitação prévia e formal, via Equipe Multidisciplinar, contendo proposta de metas, cronograma e planilha orçamentária, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias do término da execução do projeto.

10.6.1. Caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto no projeto, a solicitação deverá ser aprovada pelo COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar.

10.7. Em caso de reprovação da proposta realizada ou da não solicitação em tempo hábil, nos termos da cláusula 10.5, o COMPROMISSÁRIO realizará a devolução de valores, conforme cláusula décima terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS MODIFICAÇÕES E DAS ADESÕES

11.1. Este TERMO poderá ser modificado a qualquer tempo, desde que com anuência expressa das PARTES, por meio de termo aditivo.

11.2. Eventuais alterações no planejamento e execução do PROJETO só poderão ocorrer mediante solicitação à Equipe Multidisciplinar, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias e, em casos específicos, após prévia autorização do COMPROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

12.1. O presente Termo vigorará por prazo indeterminado, a partir de sua assinatura, até que seja cumprido, integralmente, o plano de trabalho constante do Anexo I, bem como sejam apresentadas e aprovadas todas as prestações de contas parciais e final, previstas para o Projeto.

12.2. Este termo poderá ser rescindido no caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas, sem prejuízo do trâmite regular dos trabalhos em curso, bem como na hipótese de descumprimento das metas e dos resultados estipulados para o Projeto, devendo, em qualquer caso, haver a devolução dos valores repassados ao COMPROMISSÁRIO, conforme apuração realizada pela Equipe Multidisciplinar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DEVOLUÇÃO DE VALORES

13.1. Deverão ser devolvidos todo e qualquer valor que restar da prestação de contas final do projeto, incluindo as aplicações, observadas as cláusulas 10.3, 10.5 e 10.6, bem como os valores apurados na forma da cláusula 12.2.

13.1.1. A devolução dos valores pelo COMPROMISSÁRIO, após apuração determinada pelo COMPROMITENTE, será realizada conforme definição do Promotor de Justiça responsável, ao término da execução do projeto.

13.1.2. Os bens eventualmente adquiridos com recursos do projeto deverão ser identificados e catalogados para fins de controle patrimonial, devendo ser utilizados exclusivamente nas atividades do projeto e, ao final, terão sua destinação definida pelo Promotor de Justiça responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As obrigações aqui assumidas são consideradas como de relevante valor social para todos os fins previstos em direito.

14.2. Este compromisso produzirá efeitos legais a partir de sua celebração.

14.3. O foro competente para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Compromisso é o da Comarca de Belo Horizonte.

14.4. Cumpridas as obrigações assumidas neste Termo, o **COMPROMITENTE** irá aprovar a *prestação de*

contas final do projeto e poderá inseri-la nos autos do inquérito civil, para que o acompanhe quando da promoção de seu arquivamento e submissão à homologação do Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 9º, caput e §3º, da Lei Federal 7.347/1985 **ou** nos autos do Procedimento Administrativo específico instaurado para o acompanhamento do Termo de Acordo, conforme o caso.

14.5. Após o recebimento do recurso, o COMPROMISSÁRIO receberá um e-mail contendo o *Manual de Monitoramento e Prestação de Contas* e o *Manual de Uso e Aplicação da Marca*, assim como outras informações relevantes para a execução do projeto, devendo ler atentamente todas as regras e aplicá-las em seu projeto.

14.6. O Regulamento da plataforma Semente é parte integrante deste Termo de Compromisso, independentemente de transcrição, de modo que o COMPROMISSÁRIO expressamente declara conhecer e anuir com a integralidade de seu conteúdo.

14.7. Os casos omissos serão definidos pelo Promotor de Justiça responsável.

Assim ajustados, as PARTES celebram este Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2024.

COMPROMITENTE:

Carlos Eduardo Ferreira Pinto

Promotor(a) de Justiça

Coordenador(a) do Centro de Apoio Operacional de Meio Ambiente

William Garcia Pinto Coelho

Promotor de Justiça

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Econômica e Tributária

Rodrigo Antônio Ribeiro Storino

Promotor de Justiça

Coordenador Estadual de Defesa da Ordem Econômica e Tributária

Ana Carolina Zambom Pinto Coelho

Promotora de Justiça

Coordenadoria Estadual de Defesa da Educação

Janaina de Andrade Dauro

Promotora de Justiça

20ª Promotoria de Justiça da Comarca de Belo Horizonte/MG - Defesa da Ordem Econômica e Tributária

COMPROMISSÁRIO:

Aline Bertotti Peres de Faria

INTERVENIENTE:

Aline Seoane Resende Paulino
Diretora Executiva do CeMAIS

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1 “Art. 37 (...)”

§1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos”.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO FERREIRA PINTO**,
COORDENADOR DO CAO, em 10/12/2024, às 15:28, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA DE ANDRADE DAURO**, **PROMOTOR ENTRANCIA ESPECIAL**, em 10/12/2024, às 17:41, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAM GARCIA PINTO COELHO**, **COORDENADOR DO CAO**, em 11/12/2024, às 13:20, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA ZAMBOM PINTO COELHO**,
COORDENADOR DO CAO ESPECIAL, em 11/12/2024, às 15:36, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ANTONIO RIBEIRO STORINO**,
COORDENADOR DO CAO ESPECIAL, em 11/12/2024, às 16:18, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **8441079** e o código CRC **061B16DD**.

AVENIDA ALVARES CABRAL, 1707 3º ANDAR - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG
CEP 30170915 - www.mpmg.mp.br

1. Nome

GINGA - Construindo a Educação Antirracista em Minas Gerais - Um signo que surge como uma resposta à necessidade urgente de promover a diversidade e a equidade nas escolas de Minas Gerais

2. Ementa

Campanha educacional, baseada em uma metodologia própria e inédita, de caráter contínuo e autoaplicável, de perspectiva de formação continuada. De veiculação em diversas redes sociais, com foco na mobilização, reflexão e prospecção de práticas sociais de combate ao racismo e de fomento à cultura antirracista no contexto escolar. De Combate ao Racismo para uso em espaço escolar e também de veiculação ampla, baseada na criação e circulação de Material Formativo na Perspectiva Étnico Racial com objetivo de conscientizar e educar sobre a importância do combate ao racismo, promovendo igualdade étnico racial e valorização da diversidade.

3. Área de atuação

Educação

4. Período de execução

18 meses

5. Municípios de execução

Pará de Minas, Curvelo, Patos de Minas, Uberaba, Janaúba, Uberlândia, Passos, Nova Era, Unaí, Varginha, Leopoldina, Pouso Alegre, Sete Lagoas, Governador Valadares, Campo Belo, Ituiutaba, Carangola, Conselheiro Lafaiete, Diamantina, Pirapora, São João del Rei, Montes Claros, Caxambu, Guanhães, Barbacena, São Sebastião do Paraíso, Itajubá, Teófilo Otoni, Januária, Muriaé, Belo Horizonte, Coronel Fabriciano, Patrocínio, Almenara, Juiz de Fora, Araçuaí, Paracatu, Monte Carmelo, Divinópolis, Ouro Preto, Ponte Nova, Ubá, Poços de Caldas, Caratinga

6. Bacia Hidrográfica

Bacia do Rio Doce, Bacia do Rio Paraíba do Sul, Bacia dos Rios Paranaíba e Baixo Rio Grande, Bacia do Rio Grande, Bacia dos Rios Verde Grande e Pardo de Minas, Bacia dos Rios das Velhas e Paraopeba, Bacia Alto do Rio São Francisco, Bacia dos Rios Paracatu e Urucuia e Bacia dos Rios Jequitinhonha e Mucuri

7. Público-alvo

Sistema Público de Educação de Minas Gerais: Estudantes e Docentes do Ensino Fundamental e Ensino Médio da Rede Pública Estadual de Educação de MG. 1 - Institucional: Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais - Gabinete do órgão central e as 47 Superintendências Regionais de Ensino - SRE's. Com representatividade de 01 escola por regional considerando os municípios sede de cada regional de ensino que representa, em nível regional, o governo do estado na gestão da pasta da educação. Grupo controle: 01 escola de cada uma das 47 SREs, como estratégia para garantirmos uma avaliação do impacto da campanha. 2 - Profissionais: Grupo Controle: Escolas que tiveram denúncias de racismo, mapeadas pela ASCOM, ou registradas no SIMA-EDUCAÇÃO, ou notificadas pelo MP. Considerar ainda Escolas em territórios de maioria negra (classificação IBGE). Ação indireta: Gestores da SEE e Direções das SREs (Mínimo de 05 docentes, 01 gestor, por escola com adesão a campanha, num total de 235 docentes e 47 gestores.) 3 - Estudantes: Estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio de Escolas Estaduais de Minas Gerais. Grupo controle: Pesquisa de livre acesso em formato de enquetes junto às escolas com adesão à campanha.

8. Justificativa

O espaço escolar, para além de um espaço de aprendizagem de conteúdos e saberes científicos, é também um espaço social de construção das relações humanas. Depois da família, a escola é onde as crianças e adolescentes vivem dimensões importantes do seu desenvolvimento. É o espaço do encontro. O encontro com as diferenças. Diferenças de pensamento, de formas de viver, de falar, de agir, de acreditar. A escola é por natureza o espaço da diferença. A escola é, ainda, espelho da sociedade e, portanto, expressa em suas relações internas aspectos que dizem da forma com que a sociedade vê e encara a diversidade. Logo, em uma sociedade marcada pelo racismo estrutural tem-se uma escola orientada, também por essa lógica. Romper essa lógica é uma tarefa apresentada à escola, sobretudo a partir das lutas sociais pela ampliação da concepção do direito

à educação. Mais do que o acesso físico à educação básica, defende-se uma educação que contemple as diferenças e que considere, em sua forma de se organizar e organizar seu currículo, às especificidades históricas, culturais, regionais, geracionais, de gênero, sexualidade e étnico racial dos e das estudantes. Não se trata apenas de garantir o acesso físico à educação básica, mas de promover uma educação que respeite e integre as diferenças, considerando as especificidades históricas, culturais, regionais, geracionais, de gênero, sexualidade e étnico raciais dos estudantes.

9. Objetivo

A - Elaborar novos parâmetros analíticos para as avaliações institucionais, considerando habilidades e competências da educação das relações étnico raciais. B - Contribuir para a construção de metas estatísticas de reversibilidade das atuais disparidade entre negros e brancos. C - Fundamentar o posicionamento institucional acerca da pauta de equidade racial. D - Criar um case referência de sucesso para a Promotoria do Estado de Minas Gerais, além de servir como resposta para a sociedade. Estratégicos A - Intervir no processo de implementação dos marcos legais para a Educação das Relações Raciais. B - Viabilizar acesso a conteúdos formativos sobre as relações étnico-raciais no contexto brasileiro. C - Subsidiar ações escolares de engajamento social para o combate ao racismo. D - Facilitar e apoiar a construção de novos repertórios sociais de valorização das diversidades.

10. Plano de monitoramento

Indicadores de eficácia			
Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
Fase I: Conceituação e Lançamento	Produção de conteúdo institucional de lançamento	Criar vídeo de lançamento da campanha.	Link de acesso ao vídeo
	Evento de Lançamento da campanha	Promover evento de lançamento da campanha e formalização da parceria entre SEE e	MoU(Memorandum of Understanding) - Memorando de Entendimento entre SEE e MP; Lista de

Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
Fase 2:Produção de Conteúdo		MP.	presença assinada por representantes de cada escola no evento de lançamento; Relatório fotográfico.
	Produção da Cartilha	Produzir 1 (uma) cartilha de verbetes da Educação Antirracista.	Cópia digital da cartilha
	Produção e distribuição de vídeos	Produzir, distribuir e divulgar 08 vídeos.	Cópia digital dos roteiros; Link de acesso aos vídeos; Relatório de engajamento da(s) mídia(s) social(is); Termo de recebimento assinado pelas SRE's.
	Elaboração do roteiro de uso didático-metodológico dos vídeos no espaço escolar.	Produzir 1 (um) documento com as diretrizes pedagógicas para uso dos vídeos.	Cópia digital das diretrizes.
	Produção de pacote de imagens.	Produzir e distribuir 25 (vinte e cinco) fotografias capturadas durante os dias de filmagem dos vídeos.	Cópia digital das fotos; Termo de recebimento assinado pelas SRE's; Termo de autorização de uso de imagem.
	Produção de conteúdos intermediários.	Produzir, distribuir e divulgar 10 (dez) vídeos de conteúdos intermediários.	Cópia digital dos roteiros; Link de acesso aos vídeos; Relatório de engajamento da(s) mídia(s) social(is); Termo de recebimento assinado pelas SRE's.

Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
Fase 3: Monitoramento, avaliação e projeção da campanha	Realização de workshops frente a cada tema trabalhado nos vídeos.	Promover 3 (três) workshops virtuais de temática antirracista com a participação de 50 (cinquenta) escolas e, no mínimo, 105 professores.	Relatório fotográfico; Lista de presença.
	Monitoramento de Mídia	Realizar o monitoramento de mídias nas plataformas e redes sociais	Relatório de engajamento da(s) mídia(s).
	Avaliação da Campanha	Coletar a avaliação da campanha junto ao corpo docente das escolas por meio de formulários online.	Relatório de resumo das respostas; Infográficos.
	Resumo executivo do projeto	Elaborar e apresentar resumo executivo do projeto ao Ministério Público.	Resumo executivo; Termo de recebimento assinado pelas partes.
Fase 4: Fase de Encerramento	Certificação das escolas parceiras do projeto.	Entregar 20 (vinte) placas de reconhecimento às escolas parceiras do projeto.	Termo de recebimento; Relatório fotográfico.
	Mensuração na conscientização sobre práticas antirracistas.	Aumento de 50% no conhecimento e compreensão de práticas antirracistas, medido através de questionários pré e pós campanha.	Relatório de resumo das respostas; Infográficos.
	Encerramento da campanha.	Reunião final de Governança para entrega dos resultados...à SEE-	Lista de presença; Relatório fotográfico.

Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
		MG e ao Ministério Público	

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
O plano de monitoramento deve compor atividades vinculadas diretamente ao objeto do projeto, e que serão desenvolvidas durante sua execução. A atividade elaboração do projeto deve ser excluída do plano de monitoramento.		Feito

11. Metodologia

O projeto GINGA apresenta uma metodologia inovadora, exclusiva e abrangente para promover a educação antirracista nas escolas de Minas Gerais. Esta abordagem multifacetada combina elementos de mobilização social, formação continuada e produção de conteúdo, visando criar um impacto duradouro na comunidade escolar.

Fase 1: Conceituação e Lançamento.

1.1 Produção de conteúdo institucional de lançamento: Criação de um vídeo institucional apresentando o projeto. Circulação nos ambientes virtuais da Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais (SEE-MG), sendo o Instagram da SEE-MG e o site da Escola de Formação da SEE-MG.

1.2 Evento de lançamento da campanha: Organização de cerimônia oficial para assinatura de um Memorando de Entendimento entre SEE-MG e MPMG. Participação dos superintendentes das 47 superintendências Regionais de Ensino. Participação dos 3 (três) Subsecretários da Secretaria Estadual de Educação (Educação Básica; Articulação; Adjunta). Participação do Secretário Estadual de Educação.

Fase 2: Produção de conteúdo.

2.1 Produção de cartilha: Cartilha de Verbetes para uma Educação Antirracista (CVEA) - Desenvolvimento de um e-book abrangente com terminologia racializada. Revisão por especialistas em relações étnico raciais. Disponibilização em formato digital acessível.

2.2 Produção e distribuição de vídeos: Produção de 8 vídeos master com duração variada. Criação de 10 vídeos derivados em formatos curtos. Desenvolvimento de roteiros baseados na CVEA e nas DPP. Linguagem jovem e atual, alinhada com o contexto educacional de Minas Gerais.

2.3 Elaboração do roteiro de uso didático-metodológico dos vídeos no espaço escolar: Criação de Diretrizes Pedagógicas Propositivas (DPP) por meio de

um guia prático que visa a implementação de ações antirracistas. Esse guia incluirá planos de aula modelo e sugestões de atividades para a utilização dos vídeos no contexto escolar. Além disso, será produzido um documento contendo as diretrizes pedagógicas, acompanhadas de uma cópia digital disponível para consulta.

Ambientes de Atuação Intraescolar: Ações dentro do ambiente escolar. Extraescolar: Atividades que ultrapassam os muros da escola e alcançam a comunidade escolar por meio de recomendações de pautas com a temática racial a serem incluídas nas reuniões do Colegiado, assembleias escolares e reuniões com a rede de proteção social básica (Conselho tutelar, CRAS e CREAS), bem como nas reuniões bimestrais escolares.

2.4 Produção de pacote de imagens: Produção de 25 fotografias de alta qualidade durante as filmagens. Curadoria de imagens representativas da diversidade étnico racial mineira.

2.5 Produção de conteúdos intermediários- "Para saber mais": Mínimo de 8 Posts para redes sociais com indicação de leituras, vídeos e materiais teóricos-reflexivos para aprofundamento dos temas tratados nos vídeos da campanha.

Fase 3: Monitoramento, avaliação e projeção da campanha.

3.1 Realização de workshops frente a cada tema trabalhado nos vídeos: Realização de 3 (três) workshops virtuais de temáticas antirracistas. Participação de 50 (cinquenta) escolas indicadas por sua superintendência regional de Ensino. Formato modular com sequência lógica de conteúdo. Oferta direcionada ao gestor e ao corpo docente.

3.2 Monitoramento de Mídia: Acompanhamento de plataformas e redes sociais. Elaboração de relatórios de engajamento periódicos. Métricas de Avaliação: CPM/CPC (Custo por Mil Impressões/Custo por Clique), Taxa de Engajamento (compartilhamentos, comentários, curtidas), Visualizações dos Vídeos, Cobertura (número de pessoas impactadas) e Frequência (número médio de exposições por pessoa).

3.3 Avaliação da Campanha: Coleta de feedback do corpo docente via formulários online. Apresentação de relatório resumido e infográficos dos resultados. Entrega de resumo executivo ao Ministério Público.

3.4 Resumo executivo do projeto: Documento descritivo, com a contextualização do projeto, apresentação das fases de desenvolvimento e os principais resultados obtidos frente aos objetivos inicialmente propostos no projeto apresentado ao Ministério Público de Minas Gerais.

Fase 4: Fase de encerramento.

4.1 Certificação das escolas parceiras do projeto: Programa "Escola Promotora de Equidade Racial" - Criação de marcador para escolas parceiras do projeto. Institucionalização das ações desenvolvidas pelas escolas e seleção de práticas pedagógicas de promoção da equidade racial em diálogo com o currículo escolar. Entrega de Placa de Reconhecimento às Escolas Promotoras de Equidade Racial. Identificação com logos da Secretaria de Educação e MPMG/CAOEDUC.

4.2 Encerramento da campanha: O caráter contínuo e formativo proposta pela Campanha Ginga expressa-se pela versatilidade dos materiais produzidos - vídeos, posts, cartilha e diretrizes -que podem ser incorporados ao fazer pedagógicos das escolas conforme

o planejamento escolar de cada unidade de ensino. Entendemos, portanto, que a campanha poderá ganhar novas dimensões a partir da circulação inicial proposta, o que, necessariamente, não representará o seu encerramento, mas sim a sua incorporação enquanto prática escolar. A atividade final da Campanha se dará em parceria com as Superintendências Regionais de Ensino que receberão, em uma reunião de trabalho, orientações de como expandir em seus territórios o acesso ao material produzido.

5. Resultados Esperados - Metas executivas: 40 das 50 escolas parceiras implementando pelo menos uma nova ação antirracista. Redução de 30% nos incidentes relatados, comparando os dados do ano anterior à campanha com os dados do ano de implementação. Cada escola parceira produzindo pelo menos 2 peças de conteúdo antirracista (posts, vídeos, podcasts, etc.) durante a campanha. Pelo menos 20 escolas parceiras receberão placa em reconhecimento honroso por execução de práticas pedagógicas de promoção da equidade racial em diálogo com o currículo escolar, expressa no Projeto Político Pedagógico (PPP). Metas de engajamento: 80% dos professores participantes (120 professores) acessando os materiais formativos pelo menos 3 vezes durante a campanha. 1.000 visualizações por vídeo (considerando compartilhamentos além do público-alvo direto) Meta para vídeos derivados: 500 visualizações por vídeo Aumento de 200% no engajamento (curtidas, comentários, compartilhamentos) em posts relacionados à campanha nas redes sociais das escolas e da Secretaria de Educação. Participação direta de pelo menos 1.000 estudantes em atividades relacionadas à campanha - rodas de conversas virtuais (por regional de ensino) com representantes de turma do Fundamental II e Ensino Médio das 50 Escolas indicadas pelas superintendências regionais. Atividades de pesquisa, produção de conteúdo digital (considerando uma média de 20 estudantes por escola).

6. Considerações Finais: A metodologia do projeto GINGA foi desenvolvida para promover uma transformação significativa e mensurável nas práticas educacionais relacionadas à equidade racial. Através de uma abordagem multidimensional que combina formação teórica, produção de conteúdo de alta qualidade e estratégias de engajamento, espera-se criar um impacto duradouro na comunidade escolar de Minas Gerais. A implementação cuidadosa, o monitoramento contínuo e a avaliação rigorosa garantirão que o projeto alcance seus objetivos e possa ser replicado e expandido no futuro, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa. A luta antirracista, construída por muitas mãos, utilizará todas as estratégias ao alcance para compreender a importância das atitudes antirracistas na prática pedagógica, refletir sobre a igualdade racial no ambiente escolar e reconhecer as diversas e impactantes contribuições dos povos negro e indígena na sociedade brasileira."

12. Plano de comunicação

Material produzido	Finalidade	Quantidade
Comentário	Anexo	Resposta do Proponente

Nenhum resultado encontrado

13. Cronograma

Fases	Atividades	Periodo de execução (mês)								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
Fase 1: Conceituação e Lançamento	Produção de conteúdo institucional de lançamento									
	Evento de Lançamento da campanha									
Fase 2:Produção de Conteúdo	Produção da Cartilha									
	Produção e distribuição de vídeos									
	Elaboração do roteiro de uso didático-metodológico dos vídeos no espaço escolar.									
	Produção de pacote de imagens.									
	Produção de conteúdos									

Fases	Atividades	Periodo de execuão (mês)								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
	intermediários.									
Fase 3: Monitoramento, avaliaão e projeão da campanha	Realizaão de workshops frente a cada tema trabalhado nos vídeos.	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	☐	☒
	Monitoramento de Mídia	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	☐
	Avaliaão da Campanha	☐	☐	☐	☒	☐	☐	☒	☐	☐
	Resumo executivo do projeto	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Fase 4: Fase de Encerramento	Certificaão das escolas parceiras do projeto.	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
	Mensuraão na conscientizaão sobre práticas antirracistas.	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
	Encerramento da campanha.	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐

Materiais produzidos	Periodo de execuão (mês)								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9

14. Equipe responsável pelo projeto

Quantidade	Cargo	Formaão / Experiência	Carga horária	Tipc vínc
------------	-------	---------------------------	------------------	--------------

			semanal (horas)	
1	Direção Geral	É o idealizador de toda a estratégia política e conceitual, garantindo a execução eficaz do projeto. Supervisiona o cumprimento do cronograma e a coordenação das equipes técnica do projeto, promovendo a comunicação e colaboração. Gerencia recursos financeiros e materiais, assegurando sua eficiente alocação, e monitora continuamente o progresso do projeto, validando e ajustando estratégias com base em relatórios e feedback. Articula as parcerias estratégicas com a Secretaria de Educação e MP, além de liderar a comunicação e divulgação, representando o projeto em eventos oficiais. Com foco na inovação, implementa melhorias contínuas e assegura a documentação e apresentação dos relatórios executivos	30	RPA

		ao Ministério Público e stakeholders, garantindo que o projeto atinja seus objetivos de promover a equidade racial na educação em Minas Gerais.		
1	Direção de Produção	Responsável pela idealização e elaboração de toda a Diretriz Educacional da Campanha. Criação e supervisão do conteúdo que sustentará a campanha em todas as suas fases. Responsável pela elaboração, execução e monitoramento metodológico da campanha. Responsável por planejar e executar todos os aspectos logísticos do evento de lançamento, tanto a pré quanto a pós produção. Atuará na Agenda de Governança final para entrega dos resultados.	30	RPA
1	Direção de Pesquisa	Responsável pela fundamentação teórica, elaboração de conteúdo, e supervisão de criação que sustentarão a	30	RPA

		campanha em todas as suas fases. Responsável pela elaboração,execução e monitoramento metodológico da campanha. Elaboração do plano de formação e das estratégias didático-metodológica dos workshops e sua logística		
1	Direção de Criação	Participa da etapa de conceituação das principais frentes, como evento, vídeos e workshops. Dirige a equipe criativa, coordenando todas as peças que tenham textos e visual como por exemplo pílulas, convites, vídeo-manifesto, identidade visual, posts, banners, etc. Responsável do começo ao fim em peças de comunicação e crivo criativo da produção dos mesmos.	30	pj
1	Direção de Mídia	Responsável pelo aprovação do plano de mídia de divulgação da campanha e suas ações, bem como o relatório de monitoramento dos resultados alcançados através dos canais definidos.	30	pj

		Participa do desenvolvimento do plano de comunicação, elaborando estratégias de posicionamento para a marca GINGA e ações desenvolvidas ao longo do projeto		
1	Auxiliar Administrativo	Nosso auxiliar administrativo terá também função contábil, combinado com tarefas administrativas, como organização de documentos, controle financeiro, emissão de notas fiscais e apoio na preparação de relatórios financeiros. Também auxilia no atendimento a fornecedores e clientes, realiza lançamentos contábeis e atividades fiscais e fechamento de caixa, garantindo a organização e conformidade dos processos administrativos e financeiros.	30	pj
1	Assessor Técnico	Esse profissional é responsável por fornecer suporte especializado e aconselhamento técnico dentro da	30	pj

		campanha durante os 18 meses.		
1	Palestrante	O palestrante será um profissional que se especializa em apresentar informações, ideias ou experiências para nosso público no evento de lançamento. Utilizando técnicas de comunicação e storytelling para transmitir nossa mensagem de forma clara e envolvente, com o objetivo de educar, inspirar, motivar ou entreter sua audiência sobre o projeto Ginga.	30	pj
1	Direção de Arte / Designer Sr.	Será responsável pela concepção das idéias dos vídeos, da identidade visual, arquivos para impressão e veiculação web e social no que permeia a parte visual e de design. Cartelas de vídeos, ilustrações, ícones, guia visual etc.	30	pj
1	Redator(a) Senior	Será responsável pela concepção das idéias dos vídeos, da identidade visual, arquivos para impressão e veiculação web e social no que permeia a parte	30	pj

		textual. No plano de comunicação terá papel fundamental, assim como nos roteiros, e peças em geral.		
1	Gerente de Mídia Sênior	Responsável pelo elaboração e implementação do plano de mídia definido, garantindo o atingimento dos resultados propostos, relacionamento com as plataformas de mídia e validação da relatoria.	30	pj
1	Analista de Mídia Sênior	Responsável pelo monitoramento do andamento da campanha, otimizações e ajustes. Além do levantamento de dados dos resultados da campanha, bem como análise dos resultados atingidos.	30	pj

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
Verificamos que os cargos Diretor de Arte, Redator(a) Sênior, Gerente de Mídia e Analista de Mídia estão listados no quadro de pessoal do financeiro mas não no quadro de pessoal do técnico. Gentileza alinhar essa informação.		-

15. Informações complementares

COMPLEMENTAÇÃO DA JUSTIFICATIVA: REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: 1) O Pacto da Branquitude, de Cida Bento. publicado em 2022 pela Editora Cia das Letras 2) O que é racismo estrutural? (2018), de Silvio de Almeida, Editora Letramento. 3) O Fascismo da Cor (2023), de Muniz Sodré, Editora Vozes. 4) Dispositivo de Racialidade, de Sueli Carneiro, Editora Companhia das Letras (2023) 5) Colorismo: De Alessandra Devulsky, publicado em 2021 pela Editora Jandaíra 6) A Resistência Negra ao Projeto de Exclusão Racial: Organizado por Hélio Santos, publicado em 2023 pela Editora Jandaíra 7) Racismo e anti-racismo na educação: Repensando a nossa escola. 2001 - Editora Selo Negro. 8) Antidiscriminatório e relações raciais: De Adilson José Moreira et al., publicado em 2022 pela Conhecimento 9) Manual de educação jurídica antirracista: De Adilson José Moreira, Philippe Oliveira de Almeida e Wallace Corbo, publicado em 2022 pela Editora Contracorrente 10) Pequeno Manual Antirracista Djamila Ribeiro. 2019 Companhia das letras. <https://mundonegro.inf.br/78-dos-alunos-negros-se-sentem-menos-acolhidos-que-brancos-nas-escolas-brasileiras-revela-estudo/> Nossa atuação se estende a todas as populações das bacias hidrográficas de Minas Gerais, reconhecendo a importância de incluir uma ampla diversidade de comunidades em nossas iniciativas. Ao contemplar todas as bacias, garantimos que nosso alcance abranja também grupos historicamente marginalizados e essenciais para a riqueza cultural e social do estado. Isso inclui quilombolas, ribeirinhos, comunidades tradicionais, camponeses e participantes da educação de jovens e adultos.

1. Despesas indiretas

Subtotal de despesas indiretas	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00

Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 0,00

2. Pessoal

Item necessário	Diretoria Geral
É o idealizador de toda a estratégia política e conceitual, garantindo a execução eficaz do projeto. Supervisiona o cumprimento do cronograma e a coordenação das equipes técnica do projeto, promovendo a comunicação e colaboração. Gerencia recursos financeiros e materiais, assegurando sua eficiente alocação, e monitora continuamente o progresso do projeto, validando e ajustando estratégias com base em relatórios e feedback. Articula as parcerias estratégicas com a Secretaria de Educação e MP, além de liderar a comunicação e divulgação, representando o projeto em eventos oficiais. Com foco na inovação, implementa melhorias contínuas e assegura a documentação e apresentação dos relatórios executivos ao Ministério Público e stakeholders, garantindo que o projeto atinja seus objetivos de promover a equidade racial na educação em Minas Gerais.	
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 12.222,22
Mês 1	R\$ 12.222,22
Mês 2	R\$ 12.222,22
Mês 3	R\$ 12.222,22
Mês 4	R\$ 12.222,22
Mês 5	R\$ 12.222,22
Mês 6	R\$ 12.222,22

Mês 7	R\$ 12.222,22
Mês 8	R\$ 12.222,22
Mês 9	R\$ 12.222,22
Mês 10	R\$ 12.222,22
Mês 11	R\$ 12.222,22
Mês 12	R\$ 12.222,22
Mês 13	R\$ 12.222,22
Mês 14	R\$ 12.222,22
Mês 15	R\$ 12.222,22
Mês 16	R\$ 12.222,22
Mês 17	R\$ 12.222,22
Mês 18	R\$ 12.222,22
Total	R\$ 219.999,96
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Direção de Mídia

Descrição	Responsável pelo aprovação do plano de mídia de divulgação da campanha e suas ações, bem como o relatório de monitoramento dos resultados alcançados através dos canais definidos. Participa do desenvolvimento do plano de comunicação, elaborando estratégias de posicionamento para a marca GINGA e ações desenvolvidas ao longo do projeto
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 11.250,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 11.250,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 11.250,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00

Mês 11	R\$ 11.250,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Total	R\$ 45.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Direção de Criação
Descrição Participa da etapa de conceituação das principais frentes, como evento, vídeos e workshops. Dirige a equipe criativa, coordenando todas as peças que tenham textos e visual como por exemplo pílulas, convites, vídeo-manifesto, identidade visual, posts, banners, etc. Responsável do começo ao fim em peças de comunicação e crivo criativo da produção dos mesmos.	
Anexo	 Ver

Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 11.250,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 11.250,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 11.250,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 11.250,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00

Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Total	R\$ 45.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Direção de Pesquisa I
Descrição Responsável pela fundamentação teórica, elaboração de conteúdo, e supervisão de criação que sustentarão a campanha em todas as suas fases. Responsável pela elaboração,execução e monitoramento metodológico da campanha. Elaboração do plano de formação e das estratégias didático-metodológica dos workshops e sua logística	
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 5.000,00
Mês 1	R\$ 5.000,00

Mês 2	R\$ 5.000,00
Mês 3	R\$ 5.000,00
Mês 4	R\$ 5.000,00
Mês 5	R\$ 5.000,00
Mês 6	R\$ 5.000,00
Mês 7	R\$ 5.000,00
Mês 8	R\$ 5.000,00
Mês 9	R\$ 5.000,00
Mês 10	R\$ 5.000,00
Mês 11	R\$ 5.000,00
Mês 12	R\$ 5.000,00
Mês 13	R\$ 5.000,00
Mês 14	R\$ 5.000,00
Mês 15	R\$ 5.000,00
Mês 16	R\$ 5.000,00

Mês 17	R\$ 5.000,00
Mês 18	R\$ 5.000,00
Total	R\$ 90.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Direção de Produção
Descrição	Responsável pela idealização e elaboração de toda a Diretriz Educacional da Campanha. Criação e supervisão do conteúdo que sustentará a campanha em todas as suas fases. Responsável pela elaboração, execução e monitoramento metodológico da campanha. Responsável por planejar e executar todos os aspectos logísticos do evento de lançamento, tanto a pré quanto a pós produção. Atuará na Agenda de Governança final para entrega dos resultados.
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 5.000,00
Mês 1	R\$ 5.000,00
Mês 2	R\$ 5.000,00
Mês 3	R\$ 5.000,00
Mês 4	R\$ 5.000,00

Mês 5	R\$ 5.000,00
Mês 6	R\$ 5.000,00
Mês 7	R\$ 5.000,00
Mês 8	R\$ 5.000,00
Mês 9	R\$ 5.000,00
Mês 10	R\$ 5.000,00
Mês 11	R\$ 5.000,00
Mês 12	R\$ 5.000,00
Mês 13	R\$ 5.000,00
Mês 14	R\$ 5.000,00
Mês 15	R\$ 5.000,00
Mês 16	R\$ 5.000,00
Mês 17	R\$ 5.000,00
Mês 18	R\$ 5.000,00
Total	R\$ 90.000,00

Contrapartida	R\$ 0,00
---------------	----------

Item necessário	Diretor de Arte
Descrição	Será responsável pela concepção das idéias dos vídeos, da identidade visual, arquivos para impressão e veiculação web e social no que permeia a parte visual e de design. Cartelas de vídeos, ilustrações, ícones, guia visual etc.
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 2.166,67
Mês 2	R\$ 2.166,67
Mês 3	R\$ 2.166,67
Mês 4	R\$ 2.166,67
Mês 5	R\$ 2.166,67
Mês 6	R\$ 2.166,67
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00

Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Total	R\$ 13.000,02
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Redator Sênior(a)
Descrição	Será responsável pela concepção das idéias dos vídeos, da identidade visual, arquivos para impressão e veiculação web e social no que permeia a parte textual. No plano de comunicação terá papel fundamental, assim como nos roteiros, e peças em geral.

Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 6.500,01
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 6.500,01
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00

Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Total	R\$ 13.000,02
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Gerente de mídia
Descrição	Responsável pelo elaboração e implementação do plano de mídia definido, garantindo o atingimento dos resultados propostos, relacionamento com as plataformas de mídia e validação da relatoria.Responsável pelo elaboração e implementação do plano de mídia definido, garantindo o atingimento dos resultados propostos, relacionamento com as plataformas de mídia e validação da relatoria.Responsável pelo elaboração e implementação do plano de mídia definido, garantindo o atingimento dos resultados propostos, relacionamento com as plataformas de mídia e validação da relatoria.Responsável pelo elaboração e implementação do plano de mídia definido, garantindo o atingimento dos resultados propostos, relacionamento com as plataformas de mídia e validação da relatoria.
Anexo	 Ver

Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 6.500,02
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 6.500,02
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00

Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Total	R\$ 13.000,04
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Analista de mídia
Descrição	Responsável pelo monitoramento do andamento da campanha, otimizações e ajustes. Além do levantamento de dados dos resultados da campanha, bem como análise dos resultados atingidos.
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00

Mês 3	R\$ 3.500,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 3.500,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 3.500,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00

Mês 18	R\$ 0,00
Total	R\$ 10.500,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Auxiliar Administrativo
Descrição	Gerenciamento financeiro
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 1.640,00
Mês 1	R\$ 1.640,00
Mês 2	R\$ 1.640,00
Mês 3	R\$ 1.640,00
Mês 4	R\$ 1.640,00
Mês 5	R\$ 1.640,00
Mês 6	R\$ 1.640,00
Mês 7	R\$ 1.640,00

Mês 8	R\$ 1.640,00
Mês 9	R\$ 1.640,00
Mês 10	R\$ 1.640,00
Mês 11	R\$ 1.640,00
Mês 12	R\$ 1.640,00
Mês 13	R\$ 1.640,00
Mês 14	R\$ 1.640,00
Mês 15	R\$ 1.640,00
Mês 16	R\$ 1.640,00
Mês 17	R\$ 1.640,00
Mês 18	R\$ 1.640,00
Total	R\$ 29.520,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Acessor Técnico
Descrição	Esse profissional é responsável por fornecer suporte especializado e aconselhamento técnico dentro da campanha durante os 18 meses.

Anexo	 Ver
Quantidade	0
Estimativa de gastos mensais	R\$ 2.777,50
Mês 1	R\$ 2.777,50
Mês 2	R\$ 2.777,50
Mês 3	R\$ 2.777,50
Mês 4	R\$ 2.777,50
Mês 5	R\$ 2.777,50
Mês 6	R\$ 2.777,50
Mês 7	R\$ 2.777,50
Mês 8	R\$ 2.777,50
Mês 9	R\$ 2.777,50
Mês 10	R\$ 2.777,50
Mês 11	R\$ 2.777,50
Mês 12	R\$ 2.777,50

Mês 13	R\$ 2.777,50
Mês 14	R\$ 2.777,50
Mês 15	R\$ 2.777,50
Mês 16	R\$ 2.777,50
Mês 17	R\$ 2.777,50
Mês 18	R\$ 2.777,50
Total	R\$ 49.995,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de pessoal	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 26.639,72
Mês 1	R\$ 64.306,42
Mês 2	R\$ 28.806,39
Mês 3	R\$ 38.806,40
Mês 4	R\$ 51.306,39
Mês 5	R\$ 28.806,39

Mês 6	R\$ 57.806,41
Mês 7	R\$ 26.639,72
Mês 8	R\$ 26.639,72
Mês 9	R\$ 30.139,72
Mês 10	R\$ 26.639,72
Mês 11	R\$ 49.139,72
Mês 12	R\$ 26.639,72
Mês 13	R\$ 26.639,72
Mês 14	R\$ 26.639,72
Mês 15	R\$ 30.139,72
Mês 16	R\$ 26.639,72
Mês 17	R\$ 26.639,72
Mês 18	R\$ 26.639,72
Total	R\$ 619.015,04
Contrapartida	R\$ 0,00

3. Encargos sociais

Item necessário	Encargos para pagamento de Pessoal
Descrição	Encargos Sociais referente ao pagamento por RPA
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 4.444,44
Mês 1	R\$ 4.444,44
Mês 2	R\$ 4.444,44
Mês 3	R\$ 4.444,44
Mês 4	R\$ 4.444,44
Mês 5	R\$ 4.444,44
Mês 6	R\$ 4.444,44
Mês 7	R\$ 4.444,44
Mês 8	R\$ 4.444,44
Mês 9	R\$ 4.444,44

Mês 10	R\$ 4.444,44
Mês 11	R\$ 4.444,44
Mês 12	R\$ 4.444,44
Mês 13	R\$ 4.444,44
Mês 14	R\$ 4.444,44
Mês 15	R\$ 4.444,44
Mês 16	R\$ 4.444,44
Mês 17	R\$ 4.444,44
Mês 18	R\$ 4.444,44
Total	R\$ 79.999,92
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de encargos sociais	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 4.444,44
Mês 1	R\$ 4.444,44
Mês 2	R\$ 4.444,44

Mês 3	R\$ 4.444,44
Mês 4	R\$ 4.444,44
Mês 5	R\$ 4.444,44
Mês 6	R\$ 4.444,44
Mês 7	R\$ 4.444,44
Mês 8	R\$ 4.444,44
Mês 9	R\$ 4.444,44
Mês 10	R\$ 4.444,44
Mês 11	R\$ 4.444,44
Mês 12	R\$ 4.444,44
Mês 13	R\$ 4.444,44
Mês 14	R\$ 4.444,44
Mês 15	R\$ 4.444,44
Mês 16	R\$ 4.444,44
Mês 17	R\$ 4.444,44

Mês 18	R\$ 4.444,44
Total	R\$ 79.999,92
Contrapartida	R\$ 0,00

4. Despesas gerais

Subtotal de despesas gerais	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00

Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 0,00

5. Eventos

Item necessário	Cerimonial
Descrição	Acompanhará todos os passos do evento
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 7.000,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00

Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Total	R\$ 7.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Painéis de LED
Descrição	15m (medida sugestão à definir de acordo com local)
Anexo	 Ver
Quantidade	1

Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 20.000,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00

Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Total	R\$ 20.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Arte dos Painéis
Descrição	10 Peças
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 4.000,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00

Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Total	R\$ 4.000,00

Contrapartida	R\$ 0,00
---------------	----------

Item necessário	Palestrante
Descrição O palestrante será um profissional que se especializa em apresentar informações, ideias ou experiências para nosso público no evento de lançamento. Utilizando técnicas de comunicação e storytelling para transmitir nossa mensagem de forma clara e envolvente, com o objetivo de educar, inspirar, motivar ou entreter sua audiência sobre o projeto Ginga.	
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 5.000,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00

Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Total	R\$ 5.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Atração Cultural
Descrição	Banda Completa

Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 6.000,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00

Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Total	R\$ 6.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Buffet Coffe Break
Descrição	150 Pessoas
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 15.000,00
Mês 2	R\$ 0,00

Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00

Mês 18	R\$ 0,00
Total	R\$ 15.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Pastas
Descrição	150 unidades
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 3.000,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00

Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Total	R\$ 3.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Sacolinhas
Descrição	150 unidades

Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 3.000,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00

Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Total	R\$ 3.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Peças Publicitárias
Descrição	10 Unidades
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 4.000,00
Mês 2	R\$ 0,00

Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00

Mês 18	R\$ 0,00
Total	R\$ 4.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Sonorização Geral
Descrição	01 Completo para palestra e apresentação cultural
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 7.000,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00

Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Total	R\$ 7.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Palco Principal
Descrição	01 Completo

Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 6.000,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00

Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Total	R\$ 6.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Camisetas
Descrição	150 Unidades
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 10.000,00
Mês 2	R\$ 0,00

Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00

Mês 18	R\$ 0,00
Total	R\$ 10.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Wind Banners
Descrição	05 Unidades
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 3.095,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00

Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Total	R\$ 3.095,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Iluminação
Descrição	Iluminação para evento

Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 2.700,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00

Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Total	R\$ 2.700,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Placas
Descrição	Placas de reconhecimento às escolas parceiras do projeto.
Anexo	 Ver
Quantidade	20
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 3.700,00

Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00

Mês 18	R\$ 0,00
Total	R\$ 3.700,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de eventos	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 95.795,00
Mês 2	R\$ 3.700,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00

Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Total	R\$ 99.495,00
Contrapartida	R\$ 0,00

6. Comunicação

Item necessário	Produtora de Vídeo
Descrição	Fornecedor que vai buscar realizar a captação, edição e finalização em vídeo das 8 pílulas master + derivações do material em vídeo
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 30.000,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 58.000,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 58.000,00
Mês 9	R\$ 0,00

Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 58.000,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Total	R\$ 204.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Serviços de Revisão Técnica, Formatação e Editoração
Descrição	Serviços de Revisão Técnica, Formatação e Editoração da Cartilha de Verbetes e Caderno de Diretrizes Didático Pedagógicas para Campanha Educaional Antirracista. Material Preparado para Exibição no Formato E-Book
Anexo	 Ver

Quantidade	0
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 13.000,00
Mês 4	R\$ 13.000,00
Mês 5	R\$ 13.000,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00

Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Total	R\$ 39.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de comunicação	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 30.000,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 13.000,00
Mês 4	R\$ 71.000,00
Mês 5	R\$ 13.000,00
Mês 6	R\$ 0,00

Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 58.000,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 58.000,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Total	R\$ 243.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

7. Impostos e tarifas

Item necessário	Tarifa manutenção
Descrição	Tarifa de Manutenção de contas mensal
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 67,00
Mês 1	R\$ 67,00
Mês 2	R\$ 67,00
Mês 3	R\$ 67,00
Mês 4	R\$ 67,00
Mês 5	R\$ 67,00
Mês 6	R\$ 67,00
Mês 7	R\$ 67,00
Mês 8	R\$ 67,00
Mês 9	R\$ 67,00

Mês 10	R\$ 67,00
Mês 11	R\$ 67,00
Mês 12	R\$ 67,00
Mês 13	R\$ 67,00
Mês 14	R\$ 67,00
Mês 15	R\$ 67,00
Mês 16	R\$ 67,00
Mês 17	R\$ 67,00
Mês 18	R\$ 67,00
Total	R\$ 1.206,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Extrato
Descrição	Extrato para acompanhamento mensal da conta
Anexo	 Ver
Quantidade	1

Estimativa de gastos mensais	R\$ 3,70
Mês 1	R\$ 38,09
Mês 2	R\$ 3,70
Mês 3	R\$ 3,70
Mês 4	R\$ 3,70
Mês 5	R\$ 3,70
Mês 6	R\$ 3,70
Mês 7	R\$ 3,70
Mês 8	R\$ 3,70
Mês 9	R\$ 3,70
Mês 10	R\$ 3,70
Mês 11	R\$ 3,70
Mês 12	R\$ 3,70
Mês 13	R\$ 3,70
Mês 14	R\$ 3,70

Mês 15	R\$ 3,70
Mês 16	R\$ 3,70
Mês 17	R\$ 3,70
Mês 18	R\$ 3,70
Total	R\$ 100,99
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Tarifa de transferências
Descrição	Provisionamento de 201 tarifas de transferências durante o perío de 18 meses no valor unitário de R\$8,50
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 229,50
Mês 2	R\$ 68,00
Mês 3	R\$ 93,50

Mês 4	R\$ 119,00
Mês 5	R\$ 85,00
Mês 6	R\$ 102,00
Mês 7	R\$ 68,00
Mês 8	R\$ 76,50
Mês 9	R\$ 68,00
Mês 10	R\$ 85,00
Mês 11	R\$ 76,50
Mês 12	R\$ 68,00
Mês 13	R\$ 76,50
Mês 14	R\$ 76,50
Mês 15	R\$ 68,00
Mês 16	R\$ 68,00
Mês 17	R\$ 68,00
Mês 18	R\$ 68,00

Total	R\$ 1.564,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de impostos e tarifas	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 70,70
Mês 1	R\$ 334,59
Mês 2	R\$ 138,70
Mês 3	R\$ 164,20
Mês 4	R\$ 189,70
Mês 5	R\$ 155,70
Mês 6	R\$ 172,70
Mês 7	R\$ 138,70
Mês 8	R\$ 147,20
Mês 9	R\$ 138,70
Mês 10	R\$ 155,70
Mês 11	R\$ 147,20

Mês 12	R\$ 138,70
Mês 13	R\$ 147,20
Mês 14	R\$ 147,20
Mês 15	R\$ 138,70
Mês 16	R\$ 138,70
Mês 17	R\$ 138,70
Mês 18	R\$ 138,70
Total	R\$ 2.870,99
Contrapartida	R\$ 0,00

8. Materiais e equipamentos

Subtotal de materiais e equipamentos	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00

Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 0,00

9. PDO

Item necessário	PDO
Descrição	
Anexo	
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 52.219,05
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00

Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Total	R\$ 52.219,05
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de PDO	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 52.219,05
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00

Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00

Total	R\$ 52.219,05
Contrapartida	R\$ 0,00

Total de despesas

	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	M
	R\$ 247.099,50	R\$ 37.089,53	R\$ 56.415,04	R\$ 126.940,53	R\$ 46.406,53	R\$ 62.423,55	R\$ 31
1. Despesas indiretas			R\$ 0,00	0.00%			
2. Pessoal			R\$ 619.015,04	56.45%			
3. Encargos sociais			R\$ 79.999,92	7.30%			
4. Despesas gerais			R\$ 0,00	0.00%			
5. Eventos			R\$ 99.495,00	9.07%			
6. Comunicação			R\$ 243.000,00	22.16%			
7. Impostos e tarifas			R\$ 2.870,99	0.26%			
8. Materiais e equipamentos			R\$ 0,00	0.00%			
9. PDO			R\$ 52.219,05	4.76%			
Total			R\$ 1.096.600,00	100%			

Gasto total por área



- Despesas indiretas
- Pessoal
- Encargos sociais
- Despesas gerais
- Eventos ■ Comunicação
- Impostos e tarifas
- Materiais e equipamentos
- PDO

tc - GINGA - Construindo a Educação Antirracista em Minas Gerais - Um signo que surge como uma resposta à necessidade urgente de promover a diversidade e a equidade nas escolas de Minas Gerais.pdf

Documento número #3456b3e0-5b0f-4150-ad74-5960b3f9cc47
Hash do documento original (SHA256): ae4111a2e4750c2f004409206a2b2b58acb67f52f0ccaa3d43c4329f76c542bc

Assinaturas

- ✓

Anna Beatriz Abreu Otoni

Assinou como testemunha em 12 dez 2024 às 15:56:24

Click

REPRODUÇÃO PROIBIDA
12/12/2024 15:56:31

Anna Beatriz Abreu Otoni
- ✓

Aline Seoane Resende Paulino

Assinou como interveniente em 12 dez 2024 às 16:28:02

Click

REPRODUÇÃO PROIBIDA
12/12/2024 16:28:19

Aline Seoane Resende Paulino
- ✓

Alice Bertotti

Assinou como parte em 12 dez 2024 às 08:38:16

Click

REPRODUÇÃO PROIBIDA
12/12/2024 08:38:25

Alice Bertotti

Log

- 11 dez 2024, 16:42:31

Operador com email luisa.portella@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc criou este documento número 3456b3e0-5b0f-4150-ad74-5960b3f9cc47. Data limite para assinatura do documento: 10 de janeiro de 2025 (16:42). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 11 dez 2024, 16:57:21

Operador com email luisa.portella@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 26 de janeiro de 2025 (12:24).
- 11 dez 2024, 16:57:21

Operador com email luisa.portella@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: anna.otoni@cemais.org.br para assinar como testemunha, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Anna Beatriz Abreu Otoni e .

11 dez 2024, 16:57:21	Operador com email luisa.portella@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: aline.resende@cemais.org.br para assinar como interveniente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Aline Seoane Resende Paulino e [REDACTED].
11 dez 2024, 16:57:21	Operador com email luisa.portella@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: luisa.portella@cemais.org.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luisa Portella de Lima.
11 dez 2024, 19:50:56	Operador com email luisa.portella@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc removeu da Lista de Assinatura: luisa.portella@cemais.org.br para assinar.
11 dez 2024, 19:50:56	Operador com email luisa.portella@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: presidencia@institutoiper.org.br para assinar como parte, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Foto de documento oficial; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alice Bertotti.
12 dez 2024, 08:38:16	Alice Bertotti assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail presidencia@institutoiper.org.br. [REDACTED]. Foto do documento oficial, sendo a frente com hash SHA256 prefixo c1397c(...), vide anexo official_document_front_12 dez 2024, 08-36-34.png, e o verso com hash SHA256 prefixo a8e26d(...), vide anexo official_document_back_12 dez 2024, 08-36-34.png. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo dd1841(...), vide anexo handwritten_12 dez 2024, 08-28-25.png. IP: 186.233.0.155. Componente de assinatura versão 1.1073.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
12 dez 2024, 15:56:24	Anna Beatriz Abreu Otoni assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail anna.otoni@cemais.org.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 9e7b89(...), vide anexo 19 nov 2024, 15-38-41.png. IP: 201.80.1.243. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.9360512 e longitude -43.9549952. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1075.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
12 dez 2024, 16:28:02	Aline Seoane Resende Paulino assinou como interveniente. Pontos de autenticação: Token via E-mail aline.resende@cemais.org.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo e63db0(...), vide anexo blob. IP: 187.69.94.31. Componente de assinatura versão 1.1075.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
12 dez 2024, 16:28:04	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 3456b3e0-5b0f-4150-ad74-5960b3f9cc47.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 3456b3e0-5b0f-4150-ad74-5960b3f9cc47, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

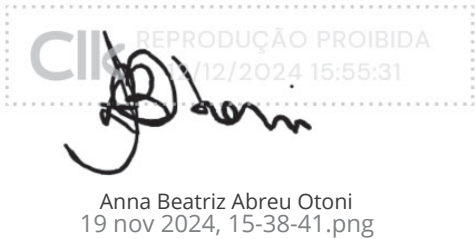
Anexos

Anna Beatriz Abreu Otoni

Assinou o documento enquanto testemunha em 12 dez 2024 às 15:56:24

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 9e7b89(...)



Aline Seoane Resende Paulino

Assinou o documento enquanto interveniente em 12 dez 2024 às 16:28:02

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo e63db0(...)



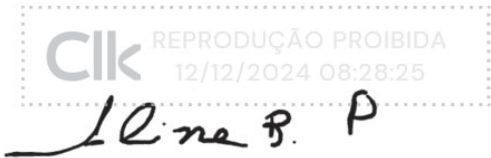
Aline Seoane Resende Paulino
blob

Alice Bertotti

Assinou o documento enquanto parte em 12 dez 2024 às 08:38:16

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo dd1841(...)



Alice Bertotti
handwritten_12 dez 2024, 08-28-25.png

DOCUMENTO OFICIAL

